

2019

Relatório Anual de Gestão dos
Recursos Florestais
Período de Referência
jul/2018 à jun/2019

Floresta Estadual do Para
Unidade de Manejo Florestal – UMF IV
BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA

APRESENTAÇÃO:

A empresa Blue Timber Florestal Ltda, licitante vencedora da UMF IV da Concessão Florestal, concorrência nº 001/2018, tendo assinado o contrato com o IDEFLORBio em 04/07/2018 vem apresentar este documento, que tem a finalidade de apresentar o relatório anual de gestão dos recursos florestais, referente ao período de julho de 2018 à junho de 2019.

Ressalta-se que esse documento trata-se de um relatório de gestão dos recursos florestais relativo ao manejo e à exploração dos produtos florestais realizados dentro da UMF IV sob a responsabilidade da empresa Blue Timber, e não um relatório de atividades pós-exploratória de uma UPA, ressalta-se que no período o qual o documento faz referência a empresa estava ainda em processo de realização de inventário 100%, confecção de seu Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS e o seu Plano Operacional Anual – POA da sua Unidade de Produção Anual - UPA 01.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. REQUERENTE

Requerente/Proponente/Detentor	Blue Timber Florestal LTDA
CNPJ	08.759.125/0001-01
Responsável pela elaboração	Eng. Florestal: Farid Pinheiro de Abdul Massih
CPF	395.317.402-91
CREA	150286612-9/PA

1.2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE MANEJO FLORESTAL

Identificação	UMF IV – Flota Paru
Número do protocolo do PMFS	2019/7544
Área Total (ha)	50.938,4363 ha
Área Efetiva (ha)	42.755,8300 ha
Titularidade	Pública Estadual – Concessão Florestal

1.3. DADOS DA (S) PROPRIEDADES (S)

Nome da propriedade	UMF IV – Flota Paru
Localização	Floresta Estadual do Paru
Município	Monte Alegre
Estado	Pará

2 APRESENTAÇÃO DOS BENS

2.1. Relação e Descrição dos Bens Vinculados à Concessão

A cláusula 6ª do Contrato de Concessão em sua letra “b” afirma que o concessionário deve manter inventário e registro de bens vinculados à concessão atualizados. Em atenção a isso, este item tem como finalidade a apresentação do inventário atualizado dos bens vinculados à concessão.

2.1.1 Bens reversíveis

São considerados bens reversíveis aqueles que retornarão ao titular da floresta pública após a extinção do contrato de concessão sem qualquer espécie de indenização, dessa forma a empresa vem informar:

- Instalação, em novembro 2018, de placa na entrada da UMF;



Foto 01 - Placa do Plano de Manejo Concessão

- Realização, em dezembro/2019, de inventário florestal 100% na área da UPA 01 da UMF IV da Flota do Paru;
- Protocolização, junto a SEMAS, em 27/02/2019, do PMFS e POA da UPA 01 para análise;
- No mais a empresa vem informar que em 06/06/2019 foi emitida a LAR 13171 da mesma, entretanto a empresa começou as atividades de construção do alojamento e construção de estradas internas apenas no dia 20/06/2019, uma vez que foram realizadas atividades de mobilização de pessoal e máquinas entre o período do dia 06/06/2019 à 20/06/2019. Ressalta-se que essas atividades se estenderam até o dia 15/07 quando a LAR foi suspensa em função da necessidade de troca da razão social da empresa, sendo que apenas no dia 01/08/2019 foram emitidas a LAR 13191/2019 e AUTEF 273343/2019. Dessa forma a empresa informa que no período de verificação desse relatório (julho de 2018 à junho de 2019) apenas atividades de reabertura da área já existe foi feita (estradas e área do acampamento da antiga concessionária SEMASA).

2.1.2 Bens irreversíveis

São considerados bens irreversíveis, os bens que devem ser retirados da área da UMF quando finalizado o Contrato de Concessão florestal, nesse sentido considerando que a empresa quase não realizou atividades no período de verificação desse relatório a mesma não tem bens irreversíveis para apresentar.

3 INFORMAÇÕES DE DADOS DAS ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS REALIZADAS

Considerando que neste item o concessionário deve apresentar as informações georreferenciadas em extensão shapefile (digital) e em DATUM SIRGAS (2000) das ações do plano de manejo efetivamente realizadas e que a AUTEF 273343/2019 da empresa foi emitida em 01/08/2019, após o período de análise desse relatório, a empresa informa que não ha dados de atividades exploratórias realizadas no período.

4 EXECUÇÃO DO PIQUETEAMENTO (DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NA UPA)

A empresa realizou o inventário florestal 100% da sua UPA 01 em dezembro/2019, sendo que foi nesse período que foram delimitadas as áreas de AAP da referida unidade de produção anual.

5 DEMARCAÇÃO DA UMF

Quanto a demarcação a empresa informa que ainda não começou com o processo de demarcação da UMF.

6 ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE EMBARGO

Este item tem como objetivo a apresentação das atividades realizadas no interior da UMF durante o período de embargo. Dessa forma a empresa vem informar que não houveram atividades realizadas, no interior da UMF IV, durante o período de embargo no período de apuração desse relatório.

7 PAGAMENTO PELOS PRODUTOS EXPLORADOS

Este item tem como finalidade apresentar a produção de produtos florestais na UMF e dos pagamentos relativos à exploração desses produtos efetuados. Considerando que a AUTEF 273343/2019 da empresa foi autorizada apenas em 01/08/2019 a empresa declara todas as planilhas demonstrativas com valor nulo.

PLANILHAS DEMONSTRATIVAS DOS PAGAMENTOS EFETUADOS E PARCELAS EM DÉBITO.

- Madeira

Bimestre	Produção (m³)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Débitos (R\$)
Jan/Fev				
Mar/Abr				
Mai/Jun				
Jul/Ago				
Set/Out				
Nov/Dez				

- Material lenhoso residual de exploração

Bimestre	Produção (m ³)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Débitos (R\$)
Jan/Fev				
Mar/Abr				
Mai/Jun				
Jul/Ago				
Set/Out				
Nov/Dez				

- Produtos não madeireiros (01 (uma) tabela para cada produto explorado)

Produto:				
Mês	Produção	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Débitos (R\$)
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				

8 SOLICITAÇÃO DE BONIFICAÇÃO

Segundo o disposto no Contrato de Concessão o concessionário poderá obter, durante a execução do contrato, descontos no preço a ser pago pelos produtos e serviços explorados se atingirem níveis de desempenho equivalentes ou superiores aos parâmetros estabelecidos para os indicadores de bonificação.

Item bonificador:	B2 - Implantação e manutenção de sistemas de gestão e desempenho de qualidade socioambiental
<p>Justificativa: Considerando que no dia 18/10/2019 a empresa Blue Timber Florestal LTDA conseguiu a Certificação FSC;</p> <p>Considerando que para que o IDEFLORBio comece a realizar a apuração do item bonificador B2 o concessionário precisa fazer a solicitação;</p> <p>Considerando que em função do preço ofertado R\$ 77,77 m3 e o valor da bonificação segundo o item B2, temos um valor de bonificação igual a R\$ 3,1108 m3;</p> <p>Considerando os meios de verificação da existência do certificado da empresa.</p> <p>A empresa vem solicitar a bonificação em conformidade ao item bonificador B2 do contrato de Concessão, apresentando para tanto cópia do documento de certificação e o site (info.fsc.org) que pode ser consultado pelo IDEFLORBio para validação do mesmo.</p>	

9 DESEMPENHO DOS INDICADORES

Considerando que a AUTEF 273343/2019 da empresa foi autorizada apenas em 01/08/2019 a empresa não tem dados para apresentar com relação ao desempenho de indicadores.

10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Descrição de danos relacionados à execução do plano de manejo florestal sustentável e ações de reparação de danos

Considerando que a AUTEF 273343/2019 da empresa foi autorizada apenas em 01/08/2019 a empresa não tem dados para apresentar com relação a descrição de danos relacionados à execução do plano de manejo florestal sustentável e ações de reparação de danos.

10.2 Ações de capacitação de pessoal

Não houve

10.3 Relação com a comunidade do entorno da área de concessão

Não houve

10.4 Visitas técnicas de outros órgãos

Houve visita da SEMAS (vistoria para liberação da AUTEF) e do IDEFLORBio (aproveitaram a estadia em Monte Alegre e que iriam em outra concessionária para vir até a UMF da empresa Blue Timber).

ANEXOS

- 1- PMFS e POA UPA 01;
- 2- Parcelas Permanentes;
- 3- Comprovante de Certificação Florestal.